ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

S/referência Data: N/Ref. Of. Nº 266/9ª - COPTC Data: 2007-07-03

Relatório Final

Petição nº.112/IX/3ª, Solicitam medidas para resolver os problemas causados pela construção da ER 1.18, na Freguesia de canelas, Vila Nova de Gaia.

Senhor Presidente,

Nos termos do nº.6 do artº.15º da Lei nº. 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição nº.112/IX/3ª**, da iniciativa de "Manuel Benjamim Leite Soares e Outros" cujo parecer aprovado por unanimidade, em reunião da Comissão de 03 de Julho de 2007, é o seguinte:

a) Deve a Comissão dar conhecimento ao peticionante, ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e à Junta de Freguesia de Canelas.

b) **Deve a Petição n.º 112/IX/3ª ser publicada**, no Diário da Assembleia da República, nos termos do nº 1 do artº 21º da Lei 43/90.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do nº.1 do artº.16º. da Lei nº.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março e pela Lei nº. 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Miguel Relvas)

Palácio de S. Bento – 1249-068 LISBOA – PORTUGAL – Telefone: 21 391 90 00 – Fax: 21 391 74 48
E-mail: Comissao.9a-COPTC@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Petição nº 112/IX/3ª

Deputado Relator: *Fernando Jesus*

Da iniciativa de: *Manuel Benjamim Leite Soares e outros*

Assunto: «*Solicitam medidas para resolver os problemas causados pela construção da ER 1.18, na Freguesia de Canelas, Vila Nova de* Gaia»

Relatório Final

1. A presente petição colectiva, à qual foi atribuída o nº 112/IX/3ª, deu entrada na Assembleia da República no dia 15 e foi admitida pelo Senhor Presidente da Assembleia da República em 17 de Novembro de 2004.

2. A petição tem 300 subscritores e o domicílio dos peticionantes indicado, é o do Senhor Manuel Benjamim Leite Soares, residente na

3. Reúne os requisitos formais estabelecidos no art.º 52º da Constituição da República Portuguesa, no art.º 248º do Regimento da Assembleia da República e no art.º 9º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março e pela Lei 15/2003 de 4 de Junho.

4. Não tendo a petição sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 20º da Lei 43/90, não carece de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

5. <u>Objecto da petição</u>

Os 300 peticionantes da Urbanização dos Prazeres e zonas limítrofes da Rechousa, freguesia de Canelas, de Vila Nova de Gaia, solicitaram à Assembleia da República *"que tome as medidas necessárias para que sejam repostas as condições existentes antes da construção da ER 1.18"*, acrescentando que *"os moradores exigem que se reponham as ligações com segurança e garantia."*

Pela leitura da petição, facilmente se conclui que o seu objecto carece de maior especificação e objectividade, pelo que várias medidas foram tomadas pelo relator:

5.1. Deslocação do Deputado relator ao local em 24/02/07, para in loco, reunir com os peticionantes e Presidente da Junta de Freguesia de Canelas, tomando conhecimento das preocupações dos moradores, de que resultaram esclarecimentos complementares dos peticionantes.

5.2. Pedidos dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares para que, nos termos legais, se dignassem providenciar no sentido de obtermos posição sobre as pretensões suscitadas pelos peticionantes, respectivamente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e do Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

6. As respostas aos pedidos foram chegando à Comissão das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, por esta ordem:

- Em 16/03/07 – Do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, remetendo a posição da autarquia.
- Em 03/04/07 – Do Gabinete do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, remetendo posição do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- Em 14/05/07 – Novamente do Gabinete do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, remetendo posição complementar do

Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

- Em 23/05/07 – Do Senhor Manuel Benjamim Leite Soares, na qualidade de subscritor da petição, com informações complementares acerca do objecto da petição.

7. Reunião do Deputado relator no local com os peticionantes e Junta de Freguesia em 24/02/07

Durante a reunião promovida no local com os peticionantes e o Presidente da Junta de Freguesia de Canelas, o relator foi informado que, em virtude da construção da ER 1.18/A29, foram suprimidos arruamentos, nomeadamente a Rua da Escola e a Rua do Rio, e que até aquele momento, apesar das promessas das Estradas de Portugal, ainda não tinham sido repostos. Em consequência, os moradores estavam privados do acesso ao centro da Vila de Canelas, ao Centro de Saúde, Escola, Igreja, e transportes públicos. Foi igualmente informado da demolição de um lavadouro público que, após muita insistência dos moradores e Junta de Freguesia foi reconstruído no local, mas sem abastecimento de água em virtude dos poços terem secado devido à profundidade da construção da via ter desviado a água da mina que abastecia o antigo lavadouro. Como consequência, informaram ainda que o lavadouro reconstruído vai ser novamente demolido para reconstrução noutro local.

Acerca da prometida construção de uma via paralela à A29, desde a EN1 até ao nó de Canelas, continuavam sem informações sobre a data para início das obras. Os peticionantes e a Junta de Freguesia solicitaram ao relator, e à Assembleia da República, todos os esforços para ajudar a resolver estes problemas que se arrastam desde 2004.

Perante este quadro e aproveitando a presença da Comunicação Social, o relator não teve dúvidas em pedir desculpa aos cidadãos peticionantes e aos moradores em nome da Assembleia da República por só agora,

decorridos cerca de dois anos e meio, a petição estar a ser tratada. Vide no JN e Primeiro de Janeiro de 25/02/07. Igualmente, não teve dúvidas em assumir que iria desenvolver esforços para que a situação fosse cabalmente esclarecida através das entidades governamentais, designadamente das Estradas de Portugal e Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

8. Posições das entidades consultadas

Em 13/03/07, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em posição enviada à COPTC, afirma que sempre reivindicou a construção da ligação do nó de Canelas à Estrada Nacional que constitui objecto de petição em apreço. Refere ainda que em inúmeras reuniões com o Instituto de Estradas de Portugal, a Câmara de Vila Nova de Gaia sempre pressionou aquele Instituto no sentido da construção desta via fundamental para a acessibilidade a áreas urbanas da Freguesia de Canelas, relativamente à qual a construção da ER1.18 acarretou dificuldades de comunicação.

Em 29 de Dezembro de 2006 pronunciou-se em relação ao projecto de execução daquela via perante a E.P. Estradas de Portugal, dando o seu parecer favorável, sem prejuízo de algumas condicionantes ultrapassáveis.

Em 03/04/07, a COPTC, recebeu do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, uma posição onde se afirma que *"vicissitudes de natureza ambiental impediram a concretização total do nó de Canelas projectado, aguardando-se a aprovação por parte do Instituto do Ambiente de modo a permitir a construção da ligação em causa, cujo projecto de execução se encontra já em apreciação pela E.P. Estradas de Portugal. E.P.E."*

9. Em 14 de Maio de 2007, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, chegou à COPTC, em complemento da anterior, informação mais esclarecedora, pois afirma

que *"perspectiva-se que o início dos trabalhos de construção possa vir a ocorrer durante o ano de 2008, com uma duração estimada de 6 meses e com um custo de construção de 2,4 milhões de euros a suportar integralmente pelo Estado."* É ainda referido que naquela data *"estava agendada uma reunião conjunta com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia para discussão do referido projecto, entretanto suspensa pela autarquia".*

Em 23/05/07, o Senhor Manuel Benjamin Leite Soares, subscritor da petição, correspondendo ao solicitado pelo deputado relator por ocasião da visita ao local, enviou à Assembleia da República uma carta esclarecendo com mais objectividade o objecto da petição; Resumidamente, afirma que *"ainda não foram repostos os arruamentos suprimidos, nomeadamente a Rua da Escola e Rua do Rio, que o lavadouro público devolvido foi reconstruído no local, mas lamentavelmente sem água, tornando o equipamento construído num autêntico elefante branco em betão, que ainda hoje não funciona e vai novamente ser demolido para reconstrução noutro local. Que a construção de uma via paralela à A29, desde a A1 até ao nó de Canelas foi prometida, mas que lamentavelmente ainda não começou. Que a escola primária que foi demolida por causa da passagem da A29, foi substituída por outra no centro da Freguesia a cerca de 3 km, muito distante do lugar onde desde 1954 funcionou, a que acresce a dificuldade de acessos das crianças à referida escola, com segurança e meios de transporte".*

Refere finalmente que os *"moradores desta zona têm um acesso muito precário à EN1, a escassos metros das suas residências e onde têm de se deslocar para apanhar os transportes públicos ou aceder em transportes próprios, estando privados de acessos a qualquer ambulância ou carros de emergência."*

10. Considerando a justeza das preocupações dos peticionantes, aliás confirmadas pelas entidades consultadas – Câmara Municipal de Gaia e

Governo; considerando que o Governo assumiu que construirá a via paralela à A29 desde a EN1 até ao nó de Canelas, em 2008 com um investimento de 2,4 milhões de euros a suportar integralmente pelo Estado, assumindo um prazo de 6 meses para a construção, não pode o relator e a COPTC deixar de manifestar a sua satisfação pela previsível resolução dos problemas manifestados pelos peticionantes cidadãos da Urbanização dos Prazeres e zonas limítrofes da Rechoura, Freguesia de Canelas, em Vila Nova de Gaia.

Face ao exposto, e tendo em consideração a posição assumida pelo Governo, quanto ao teor da petição nº 112/IX/3ª, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte:

PARECER

1 - Que o presente relatório seja enviado às seguintes entidades:

a) Senhor Manuel Benjamim Leite Soares, subscritor da petição.

b) Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

c) Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

d) Junta de Freguesia de Canelas.

2 – Propor ao Senhor Presidente da Assembleia da República que a presente petição seja publicada no Diário da Assembleia da República, nos termos do nº 1 do art.º 21º da Lei 43/90.

Assembleia da República, 28 de Junho de 2007

O Deputado Relator,

(Fernando Jesus)

O Presidente da Comissão,

(Miguel Relvas)